



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

## PORTARIA Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 28 e pela Lei Estadual nº 5.898, de 29 de abril de 1994

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de CAJAZEIRINHAS:

Pregoeiros Oficiais: **THALYA FELIPE COSTA CEZARIO**, ocupante do cargo de Secretaria Geral e **MICAELE LIDUINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria.

I. Equipe de Apoio:

a) **MICAELE LIDUINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, quando não oficial como pregoeiro;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

V. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Presidente da Câmara, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Presidente da Câmara, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

**Art. 3º.** São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

**Art. 4º.** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente da Câmara.

**Art. 5º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se todas as disposições em contrário.

CAJAZEIRINHAS/PB, 02 de JANEIRO de 2023.

  
**JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara